**PROCESSO nº:** 2000 – 23876/2016 – 30/11/2016

**INTERESSADO**: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU – Gerência Logística - GLOG

**ASSUNTO**: Requerimento

**DETALHES:** Solicitação de Aquisição Emergencial de CORRELATOS – FIOS, FITAS E OUTROS

**PARECER TÉCNICO**

Trata-se de procedimento administrativo para aquisição de material médico-hospitalar, com o fito de abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Conforme aduzido nos autos, a contratação está consubstanciada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, tendo sido processada pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da motivação administrativa subscrita pela gestora da pasta às fls. 453.

A presente análise possui fulcro no **Despacho SUB PGE/GAB nº 3978/2016** (fls.1.144), que versa sobre a necessidade de análise acurada das aquisições em trâmite, em exercício da missão institucional deste órgão de controle.

Nesse sentido, em atendimento à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado, passamos à análise técnica dos autos.

**1 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da ***“análise e emissão de parecer técnico”*** sobre o caso em comento, conforme requerido pela Chefia de Gabinete (fls. 1.145).

A presente demanda se origina de levantamento realizado pela SESAU, com a indicação dos itens a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos, através do Termo de Referência acostado às fls. 08/14, subscrito pela Assessora Técnica da Assistência Farmacêutica.

Consta o Relatório Posição do Estoque (fls. 15), elaborado pela operadora logística TCI, informando o desabastecimento dos estoques mínimos da Secretaria de Estado da Saúde.

Às fls. 18 consta declaração da Assessora Técnica de Ata de Registro de Preços – ASTARP, informando que inexiste ARP vigente para aquisição dos bens.

Às fls. 19/20 consta despacho da Assessoria Técnica de Aquisição, relacionando as PLD e Processos AMGESP, desde 2015.

Dando continuidade ao procedimento de contratação, a Superintendência Administrativa realizou pesquisa de mercado, nos termos da Instrução Normativa AMGESP nº 01/2016, com amparo nos menores preços apresentados em pregões realizados por diversos órgãos públicos.

O aviso de cotação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 06.12.2016 (fls.28), sob a responsabilidade do Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais, com indicação para abertura das propostas em 12.12.2016, às 9h00min, na sala de Treinamento da GETIN/SESAU.

Constam Relatórios de Cotações – Cotação Rápida 1272, de outros Estados, contendo os valores por itens (fls.86/107).

As propostas de preços foram juntadas aos autos (fls. 36/85), originando o Mapa de Preços acostado às fls. 109/110, assim como os documentos de regularidade fiscal das empresas (fls.113/378).

Segue às fls. 379, contendo a informação orçamentária das aquisições pretendidas, com indicação do Plano de Trabalho, Plano Interno, Natureza da Despesa, Fonte e valor da contratação no montante de R$ 198.988,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

A instrução processual foi complementada com as minutas contratuais individualizadas por empresas (fls. 380/447)¸ com base no modelo aprovado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL (12 – Contrato – Bens).

Às fls. 451/452 constam cópias da divulgação das cotações, via meio eletrônico do DOE/AL no Jornal Tribuna Independente, nas edições de 8 e 9 de novembro de 2016.

O processo administrativo em epígrafe foi submetido ao crivo da PGE/AL, que fez remessa dos autos à AMGESP para pronunciamento acerca dos motivos que impediram a conclusão dos procedimentos licitatórios para aquisição dos materiais médico-hospitalares relacionados no termo de referência, haja vista a competência institucional daquela autarquia estadual.

Objetivando o cumprimento da requisição feita no **DESPACHO SUB PGE/GAB nº 3879/2016** (fl. 483), a AMGESP procedeu à juntada de relação dos processos licitatórios de correlatos realizados em 2015/2016 (fls.484/656), das Atas de Registro de Preço vigentes no período de abril/2016 a novembro/2016 (fls. 658/1138) e do **DESPACHO D-AMGESP-SULCARP-668-12-2016,** com informação acerca das licitações em trâmite referentes aos materiais a serem adquiridos (fls. 1139/1142).

**2 - NO MÉRITO**

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **Item 1** do presente Parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, evidencia-se a viabilidade de contratação dos 12 (doze) itens contidos no Mapa de Preços acostado às fls. 109/110 do processo analisado, desde que observados os requisitos legais, considerando que os mesmos foram submetidos à pesquisa de mercado, em respeito à Instrução Normativa AMGESP nº 01/2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**3 - CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pela celebração dos respectivos instrumentos contratuais, como é de praxe legal de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Alagoas.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento do parecer apresentado, sugerindo o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para conhecimento e procedimentos de sua competência.

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto da Silva

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 115-5**

De acordo:

Rita de Cássia Araújo Soriano

**Superintendente de Auditagem em exercício - Matrícula n° 99-0**